# EDITAL Nº 01/2026

## PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ESCOLHA PUBLICA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDPI – BIÊNIO 2026–2028

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL – CMDPI**, no uso de atribuições legais, torna público o presente Edital, que regulamenta o **processo de habilitação e escolha publica das entidades da sociedade civil organizada** que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio **2026–2028**, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 904/2026, de 28 de setembro de 2026**, e demais normas aplicáveis.

### 1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Este Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo público para escolha das entidades da sociedade civil organizada que representarão esse segmento no CMDPI de São José da Tapera/AL, durante o biênio 2026–2028.

1.2. Poderão participar entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no Município de São José da Tapera/AL na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

1.3. Nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 904/2026, não poderão participar do processo seletivo as entidades que tenham recebido recursos do Fundo Municipal do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

1.4. A entidade deverá comprovar sua existência, regularidade documental e atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município.

1.5. Cada entidade inscrita deverá indicar 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, observada a documentação exigida neste Edital.

### 2. DAS VAGAS E DO MANDATO

2.1. Serão selecionadas 3 (três) entidades da sociedade civil organizada para integrar o CMDPI, observada a composição paritária prevista na legislação municipal.

2.2. O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028, permitida a recondução por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 904/2026.

2.3. A escolha das entidades neste processo não substitui o ato formal de designação dos membros titulares e suplentes, a ser realizado pela autoridade competente, conforme a legislação municipal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES: PRAZO, HORÁRIO E LOCAL

3.1. As inscrições serão recebidas de 5 a 13 de outubro de 2026, das 8h às 12h, presencialmente, na Sede dos Conselhos Municipais de São José da Tapera/AL.

3.2. Também serão aceitas inscrições on-line até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2026, pelo seguinte endereço eletrônico: cmdpitapera@gmail.com.

3.3. A inscrição deverá ser apresentada pelo representante legal da entidade, mediante o Requerimento de Inscrição constante do Anexo I, acompanhado de toda a documentação exigida.

3.4. A entidade é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, bem como pela conferência do recebimento da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo deverá divulgar os canais oficiais para esclarecimento de dúvidas e recebimento de documentos.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal, com endereço postal, e-mail e telefone para contato (Anexo I);

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Estatuto Social registrado em cartório;

d) ata de eleição e posse da diretoria vigente, ou documento equivalente que comprove a representação legal;

e) documento oficial de identificação do representante legal da entidade;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital (Anexo II);

g) ofício de indicação de 2 (dois) representantes para o Conselho, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, assinado pelo representante legal;

h) declaração de vínculo institucional dos representantes indicados; e

i) documentos oficiais de identificação dos representantes indicados.

4.2. A entidade deverá apresentar, ainda, documentação comprobatória de sua atuação no Município na promoção, proteção ou defesa dos direitos da pessoa idosa.

4.3. A ausência de documento obrigatório poderá resultar na não habilitação, assegurado o direito de recurso nos prazos previstos neste Edital.

## 5. DA HABILITAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. A Comissão do Processo de Escolha analisará a documentação e divulgará, até 19 de outubro de 2026, a relação preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas.

5.2. As entidades não habilitadas poderão apresentar recurso fundamentado nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, por meio do mesmo canal utilizado para a inscrição ou presencialmente na Sede dos Conselhos Municipais, durante o horário de atendimento.

5.3. A Comissão analisará os recursos e divulgará a relação definitiva das entidades habilitadas até 22 de outubro de 2026.

5.4. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido fundamentado de impugnação de entidade habilitada até 23 de outubro de 2026, com indicação dos fatos e documentos que o sustentem.

5.5. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão, que divulgará as decisões até 26 de outubro de 2026.

5.6. Os recursos e pedidos de impugnação apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital não serão conhecidos, salvo disposição legal em contrário.

5.7. As listas e decisões serão divulgadas nos canais oficiais do Município e na Sede dos Conselhos Municipais.

## 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A eleição será realizada no dia 28 de outubro de 2026, às 9h, na Sede dos Conselhos Municipais, situada na Rua Elói Rodrigues Lima, s/n, Centro, São José da Tapera/AL, ao lado da sede do Programa Bolsa Família.

6.2. Cada entidade habilitada deverá estar representada por seu representante legal ou por pessoa formalmente constituída por procuração específica para participar do ato eleitoral.

6.3. Antes da votação, a Comissão poderá conceder até 5 (cinco) minutos para que cada entidade candidata apresente sua atuação e seu compromisso com a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, assegurando igual oportunidade a todas.

6.4. A votação será realizada pelas entidades habilitadas, por meio de seus representantes credenciados. Cada instituição participante poderá votar em apenas 1 (uma) entidade.

6.5. Serão selecionadas as 3 (três) entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, respeitada a quantidade de vagas prevista neste Edital.

6.6. Em caso de empate que afete a escolha, será considerada eleita a entidade que comprovar maior tempo de atuação na política da pessoa idosa.

6.7. A Comissão registrará em ata o credenciamento, a votação, a apuração, eventuais ocorrências e o resultado. O resultado será divulgado após a conclusão da apuração.

6.8. A Comissão encaminhará o resultado final à autoridade competente para as providências relativas à designação dos representantes, nos termos da legislação municipal.

## 7. DO CRONOGRAMA

| Data | Etapa |
|---|---|
| 5 de outubro de 2026 | Publicação do Edital e abertura das inscrições |
| 5 a 13 de outubro de 2026 | Inscrições presenciais e on-line, conforme horários deste Edital |
| Até 19 de outubro de 2026 | Divulgação da relação preliminar de entidades habilitadas e não habilitadas |
| 19 e 20 de outubro de 2026 | Prazo para apresentação de recursos |
| Até 22 de outubro de 2026 | Divulgação da relação definitiva de entidades habilitadas |
| Até 23 de outubro de 2026 | Prazo para apresentação de impugnações |

| | |
|---|---|
| Até 26 de outubro de 2026 | Divulgação das decisões sobre impugnações |
| 28 de outubro de 2026, às 9h | Eleição das entidades da sociedade civil |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no CMDPI constitui serviço público relevante e não remunerado, conforme a legislação municipal.

8.2. Os representantes deverão ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias mensais do Conselho e das demais atividades pertinentes ao seu funcionamento.

8.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo de escol, observada a legislação aplicável e, quando necessário, submetidos à assessoria jurídica competente.

8.4. Este Edital e seus resultados serão divulgados pelos canais oficiais do Município e na Sede dos Conselhos Municipais.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera-AL, 2 de outubro de 2026.

REGINALDO FONTES GADI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

## ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo Público do CMDPI – Edital nº 01/2026

Nome da entidade, conforme Estatuto Social:_____

CNPJ:

_____

Endereço completo:

_____

E-mail:

_____

Telefone:

_____

Nome do representante legal:

_____

Requeremos a inscrição da entidade acima identificada no processo seletivo público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José da Tapera/AL, para o biênio 2026–2028, declarando que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros.

Declaramos ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Local e data:

_____

Assinatura do representante legal:

_____

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

À Comissão do Processo Seletivo Público do CMDPI – Edital nº 01/2026

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de São José da Tapera/AL, neste ato representada por seu/sua representante legal, declara, para os devidos fins, que não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do Edital nº 01/2026, conforme previsto na Lei Municipal nº 904/2026.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar as consequências legais cabíveis.

Local e data:

_____

Assinatura do representante legal:

_____